



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 5.144
DE 26 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pela servidora VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO, prestadas pela Secretária Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, a servidora executa funções que exigem responsabilidade técnica, uma vez que foi designada Gestora das Parcerias firmadas pela Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, conforme Portaria nº. 35.930 de 23.04.2019, sendo responsável pela elaboração dos documentos, análise dos documentos, conferência e aprovação das prestações de contas, emissão de pareceres, além da realização dos controles de todos os recursos recebidos pela Secretaria e destinados a execução dos serviços contratados através das parcerias;

CONSIDERANDO finalmente, que a referida servidora pública deverá estar à disposição da Secretária da pasta sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora pública municipal VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO, nomeada pela Portaria nº. 20.321 de 04 de março de 2009, no cargo de Escriurária, uma gratificação no percentual de **50%** (cinquenta por cento), conforme disposto na faixa 5, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019 e da Lei Complementar nº 3.598 de 14 de setembro de 2021.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto, encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e suas alterações, bem como no Decreto nº 3.837/2019.

Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88 da Lei nº 2.567/2010.

Artigo 4º - Este Decreto tem vigência à partir de 01.03.2025, ficando revogado o Decreto nº. 4.561 de 07.06.2022.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 26 de março de 2025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa